



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 633 - 23 DE FEVEREIRO DE 2021

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes

VICE-PRESIDENTE: Jean Carlos Bastos Cardoso

1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha

2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Alex Rodrigues Gonçalves

Cláudio Vicente Vilar

Halter Pitter dos Santos da Silva

Augusto Márcio Ramos de Souza

Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:
Caio Cezar Silveira Leal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 454 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Sr^a. **THAIS OLIVEIRA DE AZEREDO**, para o cargo comissionado de Chefe de divisão, símbolo CC-III, da Secretaria Municipal do Ambiente, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 933 de 07 de fevereiro de 2017.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Guapimirim, 23 de fevereiro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 455 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **JEFERSON ALVES ALBINO**, para o cargo comissionado de Chefe de Departamento, símbolo CC-II, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 933 de 07 de fevereiro de 2017.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Guapimirim, 23 de fevereiro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita de Guapimirim

PORTARIA Nº 456 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **IRONEL FERREIRA DA SILVA**, para o cargo comissionado de Diretor de Setor, símbolo CC-I, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 933 de 07 de fevereiro de 2017.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Guapimirim, 23 de fevereiro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita de Guapimirim

PORTARIA Nº 457 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **RAFAEL BATISTA DE OLIVEIRA**, para o cargo comissionado de Chefe de Divisão, símbolo CC-E, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 933 de 07 de fevereiro de 2017.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Guapimirim, 23 de fevereiro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita de Guapimirim

PORTARIA Nº 458 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ALEXANDRE SIQUEIRA DA ROCHA QUEIROZ**, para o cargo comissionado de Coordenador de Setor, símbolo COS, da Secretaria Municipal do Ambiente, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 933 de 07 de fevereiro de 2017.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Guapimirim, 23 de fevereiro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita de Guapimirim

PORTARIA Nº 459 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **WANDER DE SOUZA DIAS GUERRA**, para o cargo comissionado de Coordenador de Setor, símbolo COS, da Secretaria Municipal do Ambiente, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 933 de 07 de fevereiro de 2017.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Guapimirim, 23 de fevereiro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita de Guapimirim

PORTARIA Nº 460 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Sr^a. **SANDRA HELENA ARRUDA DA SILVA**, para o cargo comissionado de Coordenador de Setor, símbolo COS, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 933 de 07 de fevereiro de 2017.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Guapimirim, 23 de fevereiro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita de Guapimirim

PORTARIA Nº 461 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ALYRIO ROSSI PAES DE SOUZA**, para o cargo comissionado de Coordenador de Departamento, símbolo CDP, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 933 de 07 de fevereiro de 2017.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Guapimirim, 23 de fevereiro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 462 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **VALDECIR DA SILVA OLIVEIRA**, para o cargo comissionado de Assistente Especial, símbolo CC-E, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 933 de 07 de fevereiro de 2017.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Guapimirim, 23 de fevereiro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 463 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **FELIPE GOMES PEREIRA BASTOS**, para o cargo comissionado de Assistente Especial, símbolo CC-E, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 933 de 07 de fevereiro de 2017.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Guapimirim, 23 de fevereiro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 464 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **MATHEUS MUNIZ BITENCOURT GONÇALVES**, para o cargo comissionado de Assistente I, símbolo CC-I, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 933 de 07 de fevereiro de 2017.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Guapimirim, 23 de fevereiro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA N.º 465 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza a prorrogação da Licença sem vencimentos da Servidora municipal de Guapimirim/RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

Considerando requisição da Servidora Munique dos Santos Silva, acerca da extensão de Licença sem vencimentos.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a extensão da Licença sem Vencimentos da servidora pública municipal **MUNIQUE DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 124958-11, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICA AMBIENTAL**, lotada na Secretaria Municipal do Ambiente, pelo período de 07 (sete) meses a contar de 30/03/2021 até 30/10/2021, conforme requerimento da Servidora constante no processo 7395/2021.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de 30/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 23 de fevereiro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

TERMO ADITIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 0001/2020 – PREGÃO Nº 0072/2019, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a EMPRESA R SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA.
PROCESSO Nº 8955/2019.

MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.547.500/0001-83, domiciliado a Avenida Dedo de Deus, nº 1.161, Centro – Guapimirim/RJ, neste ato representado pelo Srº **FABIO RANGEL MACEIRA**, Sub Secretário Municipal de obras e Serviços Públicos, Brasileiro, portador da carteira de identidade nº 069380657, expedida pelo IFPRJ e CPF 873.975.367-00, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a sociedade empresária denominada **R SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.121.931/0001-12, com sede a Estrada Nossa Senhora da Piedade, nº 1461 – Poço Bento - Magé – RJ, firmam o presente **TERMO DE SUPRESSÃO DE VALOR** ao Contrato Administrativo nº 001/2020, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo integra e complementa o contrato acima referenciado para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos e condições.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica suprimida a quantia de R\$ 3.430.272,36 (Três milhões, quatrocentos e trinta mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos) ao Contrato nº 001/2020, correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

Em razão da **SUPRESSÃO** do objeto realizado por intermédio do presente Termo Aditivo, o valor global do Contrato nº 001/2020, passa a ser fixado em R\$ 10.286.727,64 (Dez milhões, duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DESPESA

4.1 A presente despesa, por órgão, decorrente deste termo de prorrogação, correrá a conta:

Programa de Trabalho nº 15.452.0004.2.032
 Natureza da Despesa nº 339039
 Fonte nº 04

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 Dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado em extrato, no B.O Guapimirim, correndo os respectivos encargos por conta do Município.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo nº 8965/2019, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



Guapimirim, em 27 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

FABIO RANGEL MACEIRA

Sub Secretário Municipal de obras e Serviços Públicos

R SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA

RUBENS DE OLIVEIRA SIMBRA DE SOUZA

Representante Legal da empresa

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2021

www.guapimirim.rj.gov.br

BOLETIM
INFORMATIVO
**OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

Assinatura digital